PROJETO DE LEI Nº 059/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.026.

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO - RS

Sessão de 09 / 09 / 2026
Despacho Aprovado por Unanimidade
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

ATUALIZA Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 376.210,00(Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR Metas Prioritárias na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de **R$ 376.210,00(Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo II, que integra a presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo III, que integra a presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 03 de setembro de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS

Função.....: 10
Subfunção.....: 122

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
~~0501.2027~~	~~Manutenção da Secretaria da Saúde~~	~~Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos~~	~~Unid~~	~~20.000,00~~	~~0,00~~	~~20.000,00~~
0501.2027 *	Manutenção da Secretaria da Saúde	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00

Função.....: 10
Subfunção.....: 301

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em RS		
				Próprios	Terceiros	Total
~~0501.2096~~	~~Manutenção da Divisão de Saúde – Atenção Básica~~	~~Reaparelhamento da Unidade Sanitária : Equipamentos~~	~~Unid~~	~~20.000,00~~	~~50.000,00~~	~~70.000,00~~
0501.2096 *	Manutenção da Divisão de Saúde – Atenção Básica	Reaparelhamento da Unidade Sanitária : Equipamentos	Unid	100.000,00	130.000,00	230.000,00

* Alteração de metas.

ANEXO I I

02.02	**Gabinete do Prefeito**		
2.148	Manutenção da Defesa Civil	R$	83.100,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (1023)	R$	83.100,00
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**		
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (30)	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (32)	R$	5.000,00
2.106	Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão - PRODESC	R$	62.110,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (830)	R$	62.110,00
04.02	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**		
2.021	Manutenção Convênio Transporte Escolar - Estadual	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (471)	R$	30.000,00
04.04	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**		
2.025	Manutenção da Divisão de Esportes	R$	26.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (110)	R$	26.000,00
05.01	**Sec. Municipal da Saúde**		
2.027	Manutenção da Secretaria da Saúde	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (141)	R$	20.000,00
05.02	**Sec. Municipal da Saúde**		
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$	60.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (501)	R$	60.000,00
06.01	**Sec. Mun. Agricultura**		
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$	70.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (224)	R$	70.000,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**		
1.055	Asfaltamento Estrada Linha Marinheira	R$	10.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (924)	R$	10.000,00
2.080	Manutenção de Praças e Parque de Eventos	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (348)	R$	5.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$**	**376.210,00**

ANEXO II

05.01	**Sec. Municipal da Saúde**		
2.089	Manutenção Academia de Saúde	R$	80.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (425)	R$	80.000,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**		
1.036	Ampliação Parque de Máquinas	R$	5.110,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (669)	R$	5.110,00
1.012	Pavimentação de Ruas	R$	28.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (555)	R$	28.000,00
1.046	Asfaltamento Estrada Linha Zanotelli	R$	150.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (824)	R$	150.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$**	**376.210,00**
Redução =	**R$**	**263.110,00**
Excesso de Arrecadação =	**R$**	**30.000,00**
Superávit Financeiro =	**R$**	**83.100,00**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais Vereadores:

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 059/2026, o qual " **ATUALIZA Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 376.210,00(Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais), indica recursos e dá outras providências".**

Justifica-se a necessidade da alteração de metas e valores na LDO 2026, na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aquisição de equipamentos permanentes diversos com aumento de valores não previstos conforme detalhamento do Anexo I.

A abertura do Crédito Suplementar nas diversas Secretarias trata-se de remanejo de dotações entre rubricas, conforme detalhado no Anexo II, para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, com utilização de recursos através de redução orçamentária e excesso de arrecadação, conforme detalhado no Anexo III

Diante do acima exposto, solicita-se aos nobres vereadores, a análise e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, para que possa ser dado os devidos trâmites legais.

Atenciosamente,

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal